



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 27

**ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Réis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 26<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600323-03.2024.6.18.0002.**ORIGEM: TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).**RELATOR: JUIZ FEDERAL BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO**

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

**EMBARGANTE: PEDRO ALCÂNTARA CARVALHO DO NASCIMENTO****ADVOGADA(O/S): ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADA (OAB/PI: 7.417) E SARAH CAROLINE GUIMARÃES SOUSA (OAB/PI: 7.547)****DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso

(convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600223-97.2024.6.18.0018.**

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18ª ZONA ELEITORAL).

#### **RELATOR: JUIZ FEDERAL BRUNNO CHRISTIANO CARVALHO CARDOSO**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: ELEN REJANE MENDES COSTA

**ADVOGADA(O/S):** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), ÍTALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924), LARISSA FERREIRA NUNES MATOS (OAB/PI: 24.525) E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar as contas de ELEN REJANE MENDES COSTA, candidata a Vereadora de Valença do Piauí/PI, revogando a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do importe de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) — art. 74, I, da Res. TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600262-76.2024.6.18.0024.**

ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/PI (24ª ZONA ELEITORAL).

#### **RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA (OAB/PI: 12.324)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER o documento juntado com a petição do recurso no ID 22337269 (nota fiscal de estorno da NF nº 38) apenas para o fim de ajustar o montante do recolhimento ao erário; NÃO ACOLHER o documento de ID 22337268 (CNH do doador do serviço de motorista), haja vista que não é documento novo e sobre o qual ocorreu a preclusão; REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a sanção de devolução do valor de R\$

2.285,18 ao Tesouro Nacional, tendo em vista a comprovação, ainda que tardia, do estorno da NF nº 38, mantendo-se, no entanto, a desaprovação das contas de campanha prestadas por Francisco das Chagas Ferreira dos Santos, bem como a determinação da devolução do valor de R\$ 4.615,18 referente à utilização indevida de recursos do FEFC, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-32.2024.6.18.0095.**

**ORIGEM:** SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI (95ª ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

**RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** MANOEL EDVALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**ADVOGADO:** EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO (OAB/PI: 6.902)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/jos Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha de Manoel Edvaldo da Conceição Oliveira, candidato a vereador nas eleições de 2024, no município de São Braz do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600332-42.2024.6.18.0041.**

**ORIGEM:** MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI (41ª ZONA ELEITORAL - ESPERANTINA/PI).

**RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE:** FRANCILIA SILVA LIMA

**ADVOGADO:** GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pela recorrente, a advogada Gleyciara de Moura

Borges (OAB/PI: 24.398). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** Após o voto do Relator, pelo conhecimento do recurso, acolhimento da preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral e DESPROVIMENTO do presente recurso, o julgamento foi SUSPENSO em face do pedido de vista do Juiz José Maria de Araújo Costa. As|Os demais integrantes aguardam voto-vista.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600453-97.2024.6.18.0032.**

ORIGEM: PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI (32ª ZONA ELEITORAL - ALTOS/PI).

#### **RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE:** FERLANDO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** WYTTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI: 10.837)

**DECISÃO:** Julgamento ADIADO para a próxima sessão por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600217-90.2024.6.18.0018.**

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18ª ZONA ELEITORAL).

#### **RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE:** MARIA EDNA DE SOUSA QUARESMA

**ADVOGADA(O/S):** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), ÍTALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924), LARISSA FERREIRA NUNES MATOS (OAB/PI: 24.525) E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e APROVAR as contas de campanha de MARIA EDNA DE SOUSA QUARESMA, no município de Valença do Piauí/PI, nas Eleições de 2024, nos termos do art. 74, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-81.2024.6.18.0096.**

ORIGEM: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI (96ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI).

**RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - SENTENÇA - PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA

**RECORRENTE: PAULO JOSÉ DA CRUZ**

**ADVOGADA: MARIA TERESA SILVA PINHEIRO (OAB/PI: 23.167)**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600242-78.2024.6.18.0091.**

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVA - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE: FRANCINETE GOMES MAIA**

**ADVOGADA: LARISSA RACHEL SECUNDO MAIA (OAB/PI: 16.256)**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Fazendo uso da palavra, o Juiz Doutor Daniel de Sousa Alves, acompanhado pelo

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, propuseram inserção em ata de **moção de pesar** pelo falecimento do empresário **Paulo James do Monte Andrade**, aos 71 anos, na cidade de São Paulo-SP, ocorrido no dia 23 de março do corrente ano.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do duto Procurador Regional Eleitoral, acolher a proposição nos termos formulados para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, o **Juiz José Maria de Araújo Costa** destacou sua participação no **Seminário sobre Política Nacional de Segurança Institucional do Poder Judiciário**, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente, eu também gostaria de fazer uma manifestação. É só dar conhecimento à Corte sobre a nossa participação agora, nos dias 20 e 21 de março, a convite do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Segurança Pública do Poder Judiciário, coordenado pelo CNJ;招招 todos os tribunais brasileiros a participar desse seminário para... visava fazer reformulação e atualização das resoluções do CNJ que tratam da segurança institucional do Poder Judiciário, nas Resoluções 435/2021, 383/2021 e 344/2020.

Na oportunidade, foram apresentadas essas minutas de alteração, diante da atual situação em que passa o Poder Judiciário frente a segurança. Então, envolvendo juízes, as sedes dos tribunais, mas também envolvendo os servidores dos tribunais como um todo e a própria higidez, no caso dos tribunais eleitorais, a defesa também dessa higidez do sistema democrático, que perpassa por essa segurança e por essa constante insinuação de fragilidade, que vez por outra estão sendo, os tribunais, sobretudo o Tribunal Superior Eleitoral está sendo acusado de fraudar as urnas eletrônicas, enfim, tudo isso passa por uma tentativa de fazer levar à população uma desconfiança generalizada do Poder Judiciário, sobretudo a Justiça Eleitoral Brasileira.

Mas, além disso, essas resoluções tratam dessas reformulações da política nacional do sistema como um todo, do Sistema Nacional de Segurança Pública do Judiciário. Essas resoluções estão sendo finalizadas e serão aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça e em seguida vão ser disponibilizadas para todos os tribunais.

E no nosso Estado eu componho essa comissão de segurança institucional, razão pela qual o Presidente me incumbiu de, representando o TRE do Piauí, fazer parte desse Seminário. Então, tão logo essas resoluções sejam concluídas e o Comitê Nacional aprove essas modificações, eu vou trazer para o Tribunal, fazer uma reunião tanto quanto a nossa polícia judiciária quanto com a presidência e a corregedoria do Tribunal, para colocar essas principais alterações realizadas no âmbito dessas resoluções.

Então, resumidamente, foi esse o objetivo do seminário e nós vamos ter outro momento interno do tribunal, onde eu vou poder apresentar a Vossas Excelências essas alterações e os cuidados que nós deveremos ter doravante com relação a esse sistema de segurança desse Tribunal.

Muito obrigado.”

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 25 DE MARÇO DE 2025.**

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 26/03/2025, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 26/03/2025, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002378638** e o código CRC **558AF3AA**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002378638v4

